Decreto. Legislativo nº 006-89

5/8/9

PROCESSO N.º 214-89

Iniciado em .....

Arquivado em .....

CÂMARA MUNICIPAL

B A U R U

Estado de São Paulo

A S S U N T O

REFERENTE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, QUE CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO BAURUENSE" AO Sr. JOSÉ FERNANDO DA SILVA LOPES.

I N T E R E S S A D O

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE

S E C R E T A R I A

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO BAURUENSE ao Senhor JOSÉ FERNANDO DA SILVA LOPES.

Parágrafo único - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene previamente convocada, de acordo com o homenageado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
31 de agosto de 1989

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Natural de Araraquara, Estado de São Paulo, nascido aos 16 de março de 1941, JOSÉ FERNANDO DA SILVA LOPES é filho de Bento Gonçalves Lopes e de Erotides da Silva Lopes. É casado com a Sra. Marta Gil da Silva Lopes, de cuja união nasceram as filhas Vera Lúcia, Fernanda Beatriz e Renata Maria.

Formado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo como Promotor de Justiça Substituto, após realização de concurso de títulos e provas, tomando posse em 15 de outubro de 1965. Foi Promotor de Justiça Substituto da comarca de Votuporanga e, através de promoções, foi Promotor de Justiça de Altinópolis (1ª entrância), Agudos (2ª entrância), e de Bauru, na sua 4ª Promotoria de Justiça (3ª entrância). Em 11 de maio de 1982 foi promovido ao cargo de 31º Promotor de Justiça da comarca da capital, sendo imediatamente designado como 8º Curador Judicial de Mandado de Segurança e Ações Populares. Atualmente é Procurador Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo.

É Professor de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito de Bauru, obtendo, junto ao Ministério da Educação e Cultura, e por aplicação do Regimento da Faculdade , o título de Professor Titular de Direito Processual Civil. Foi Diretor da Biblioteca Ruy Barbosa, da Faculdade de Direito de Bauru, Professor-chefe do Departamento de Direito Público e, finalmente, Diretor da Faculdade de Direiro, para mandato quatrienal. Por força de sua atividade de magistério, tem sido convidado a colaborar em cursos de preparação e formação jurídica, proferindo palestras e conferências, além de escrever trabalhos em revistas especializadas, publicando, ainda, diversos artigos em jornais.

Ao longo de sua brilhante carreira profissional publicou diversas obras, dentre as quais destacamos: Roteiro de Direito Processual Civil, Edição Sistema, 1974; In

../.

../.

trodução ao Estudo do Direito Processual Civil, 1975; O Ministério Público e o Processo Civil, Editora Saraiva, São Paulo, 1976; O Divórcio no Foro do Brasil, Editora Saraiva, São Paulo, 1978; Estudos de Direito Processual Civil, 3º volume, Editora Jalovi, Bauru, 1983; e Estudos de Direito Processual Civil, 5º volume, Editora Jalovi, Bauru, 1984.

Profundo conhecedor das causas jurídicas, prestou inestimável colaboração na elaboração do Regimento Especial desta Casa, destinado a nortear os trabalhos da Lei Orgânica do Município, ora em andamento.

Desnecessário se torna acrescentarmos maiores comentários sobre a conduta pessoal e profissional do nosso homenageado, haja visto ser o seu trabalho, pela sua própria natureza, amplamente conhecido por todos nós.

Nossa pretensão, com o presente projeto, é expressar a gratidão desta Casa, em nome do povo bauruense, a quem representamos, pelo muito que este cidadão tem feito em benefício de nossa cidade e nosso povo,no exercício da profissão que escolhera.

Para tanto, contamos com o beneplácito do egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
31 de agosto de 1989

LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE

Câmara Municipal de Bauru

FLS. N.° cinco

PROCESSO N.° 214/89

SENHOR PRESIDENTE:
ESTE PROCESSO FOI APROVADO, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EM DISCUSSÃO ÚNICA, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1989.
BAURU, 15 DE SETEMBRO DE 1989

Bartolomeu de Sousa Gil Neto

BARTOLOMEU DE SOUSA GIL NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO EM EXERCÍCIO

PROC. Nº 214-89
FOLHAS seis

Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº – CEP 17 015 – FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

Df.PD.61D/1/89

Bauru, 20 de setembro de 1989

Prezado Senhor

Esta Presidência tem a honra de comunicar a Vossa Senhoria que, em sessão ordinária realizada por esta Edilidade, no último dia 14 do corrente, por iniciativa do nobre Vereador LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE, foi aprovado o Decreto Legislativo que lhe concede o título de "Cidadão Bauruense".

Outrossim, aproveito o ensejo para informá-lo que a entrega do mesmo dar-se-á em sessão a ser oportunamente realizada, em data a ser fixada em comum acordo com Vossa Senhoria.

Ao ensejo, aproveito para externar-lhe os protestos da mais alta consideração e apreço.

MILTON DOTA
Presidente

Ilustríssimo Senhor
OR.JOSÉ FERNANDO DA SILVA LOPES
N E S T A

/js

PROC. N.º 214.89
FOLHAS sete. (7)

Câmara Municipal de Bauru

PRAÇA D. PEDRO II, S/Nº – CEP 17 015 – FONES: (0142) 24-2299 - 24-2380
ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/89 -

A CAMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO BAURUENSE ao Senhor **JOSÉ FERNANDO DA SILVA LOPES.**

Parágrafo Único - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene previamente convocada, de acordo com o homenageado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
14 de setembro de 1989

MILTON DOTA
Presidente

LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara,
na mesma data.

HAYDEE APPARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva

PROC. N.º 214.89
FOLHAS 01a. 02

Câmara Municipal de Bauru
PRAÇA D. PEDRO II, S/N.º — CEP 17015 — FONES: (0142) 24.2299 — 24.2380
ESTADO DE SÃO PAULO

JORNAL DA CIDADE	DATA	PÁGINA
	23-9-89	18
ATOS OFICIAIS		

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO BAURUENSE ao Senhor JOSÉ FERNANDO DA SILVA LOPES.

Parágrafo Único - A entrega do referido título será feita em Sessão Solene previamente convocada, de acordo com o homenageado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
14 de setembro de 1989

MILTON DOTA
Presidente

LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara, na mesma data.

HAYDÉE APPARECIDA DE CARVALHO
Secretária Executiva